



FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL



**REGULAMENTO ESPECIFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE
DE FUTEBOL FEMININO ADULTO - 2020**





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Amazonense de Futebol Feminino Adulto de 2020, doravante denominado Campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) da FAF – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) da FAF - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FAF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- l) - Ter requerido em tempo hábil e preenchido os requisitos da NOTA OFICIAL, n.º 015/2020 – DFP/FAF

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos 04 (quatro) clubes que manifestaram interesse em resposta a NOTA OFICIAL, n.º 015/2020 – DFP/FAF, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 4º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que houver conquistado o Campeonato.

§ 2º - O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice campeão receberá 50 medalhas prateadas, com a mesma destinação.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

§ 3º - O DFP publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição até 15 dias antes do seu encerramento.

§ 4º - A FAF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FAF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas, limitadas a 50, conforme Artigo 97 do RGC da FAF.

§ 5º - A FAF poderá homenagear um desportista ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020 através de contrato com patrocinador específico.

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do Campeonato as atletas que tenham sido registradas na SRT/CBF e cujos nomes constem do BID publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ **único** - Contratos de novas atletas para utilização no Campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior a partida que der início a Segunda Fase da Competição

Art. 6º - Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC da FAF e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

Art. 7º - Um atleta poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato, nas condições descritas no artigo 42 do RGC da FAF.

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º - O Campeonato será disputado no **SISTEMA MISTO** em (2) duas fases, a saber: Primeira Fase – RODÍZIO SIMPLES (Classificatória), Segunda Fase - ELIMINATÓRIA (Final).

§ **único** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DPF.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 9º – Na **Primeira Fase** (Classificatória), os clubes jogarão entre si (todos contra todos) em turno único, classificando-se à próxima fase, os 02 (dois) clubes, que acumularem maior número de pontos (melhor índice técnico).

Art. 10 – Na Segunda Fase (FINAL), os clubes, classificados na fase anterior (Primeira Fase) disputarão em sistema eliminatório simples (partida única), com vantagem de mando de campo e sem vantagem técnica. Permanecendo a partida empatada, o campeão Amazonense de Feminino Adulto 2020, será conhecido através de cobranças de penalidades de acordo com IFAB.

Art. 11 - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da Primeira Fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto (entre dois clubes somente);
- 5º) sorteio.

Art. 12 – O clube vencedor da Fase Final será atribuído o título de Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020 e terá prioridade para ser o indicado à participar dos campeonatos nacionais.

§ 1º - Ao clube perdedor da fase final será atribuído o título de Vice Campeão Amazonense Feminino Adulto de 2020 e substituto natural, se por desistência do Campeão ou outro qualquer motivo que não queira ou não possa participar dos Campeonatos para o qual, este, tenha sido indicado.

§ 2º - Os demais clubes desclassificados, ocuparão as posições de 3º e 4º colocados por índice técnico.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 13 - A renda líquida de cada partida será dividida entre os preliantes, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC da FAF.

§ Único – Em caso de renda negativa o prejuízo será dos clubes.





FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL

Art. 14 - Todas as despesas dos jogos com transportes, hospedagem, alimentação, testagem de atletas, gandulas, maqueiros, ambulância delegado, arbitragem, logística da PM e da equipe de arbitragem serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

§ único – A FAF custeará, até 20 testes para a COVID-19, por clube, nas fases já devidamente acertadas.

Art. 15 – O valor da TAXA DE ARBITRAGEM é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º – Os valores do caput, deverão ser pagos até 24 hrs. Antes da realização da partida;

§ 2º – Quando os jogos forem realizados nos municípios fora de Manaus, as despesas de deslocamento e alimentação da arbitragem e representante da FAF, deverão igualmente serem pagas 24 hs. Antes da realização da partida, conforme compartilhamento de despesas acertadas na reunião do conselho técnico.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FAF.

Art. 17 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato.

§ único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FAF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art.18 - Ao final da Fase CLASSIFICATÓRIA, os cartões amarelos serão zerados, desde que o atleta tenha apenas até 2 cartões. Se o Atleta tiver 3 cartões ou qualquer outra punição cumprirá na fase SEMI FINAL.

Art. 19- O DFP expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pelo DFP.

Manaus-AM, 25 de setembro de 2020.

Ivan da Silva Guimarães
Diretor de Futebol Profissional

